



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compra n.º 2022/0085

1. Descrição do Material

1.1.02 Chave estática de partida e parada suave, tipo soft-starter, com potência de 185 KW (250 CV), em 440 Volts, corrente de 312 A, operação em ambientes de até 55° C, regime de partida normal de 300% (3 x Inom.) durante 30s, 10 partidas por hora (a cada 6 minutos), controle nas três (3) fases com contator de bypass interno, frequência 60 Hz, com relé térmico eletrônico incorporado, interface homem-máquina destacável com display de LCD Gráfico para informação de operação e falhas, função Kick-Start para partida de carga com elevado atrito inicial, função para controle inteligente de sistema de bombeamento, evitando o Golpe de Ariete, mínimo 5 entradas digitais, duas saídas digitais a relé e uma saída analógica 0 a 10 V, proteção de erro externo, limitação de picos de corrente na rede e de quedas de tensão na partida, relés de saída, detector de falta de fase, falha de tiristores, proteções de sobrecarga e sobrecorrente, e auto diagnóstico de defeitos. Fornecer com IHM local.

2. Condições de Fornecimento

2.1. Os materiais devem ser de primeira linha, e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.

2.2. As empresas participantes deverão apresentar descrição técnica completa da chave soft-starter, para análise de atendimento das especificações do SEMAE. A descrição poderá ser feita na própria proposta ou mediante apresentação de catálogos, desde que contendo todas as suas características técnicas compatíveis com as mínimas exigidas no edital.

2.3. A chave soft-starter será utilizada para substituição de chave instalada em painéis elétricos existentes de acionamento de conjunto motobomba de recalque do sistema de água, portanto deverão ter dimensões das furações de base e altura dos terminais dos contatos de conexões de entrada/saída, igual a **chave modelo SSW 900D0312T5E4**, com dimensões de 331 x 227 x 282 mm (Altura x Largura x Profundidade), de maneira que permita a sua imediata instalação, sem necessidades de adaptações, para o pronto restabelecimento do sistema, visando o não comprometimento do abastecimento de água da cidade.

2.4. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização.

2.5. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

2.6. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os materiais, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

2.7. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições dos materiais.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compra n.º 2022/0085

2.8. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

2.9. Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

2.10. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal não implica na aceitação do objeto da licitação, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição da qualidade e características dos materiais.

3. Prazo de Entrega

3.1. O prazo para a entrega deverá ser de até 40 (quarenta) dias.

4. Local de Entrega

4.1. O material deverá ser entregue na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.

5. Garantia

5.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias.

6. Horário de Entrega

6.1. O horário para entrega dos materiais é das 07:00h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

7. Fiscal/Gestor do Contrato

7.1. Denival José Santim

7.2. Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

7.3. Funcional: 733.9

Piracicaba, 12 de janeiro de 2022


DENIVAL J. SANTIM
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica